

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama (PR) - Autos de Recuperação Judicial da empresa APOLOFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME E OUTROS., nº: 0014874-13.2015.8.16.0173 - dia 23/05/2017**

**Página 1 de 3**

Devidamente convocada através de edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Paraná em 01/06/2017 (mov. 367.1), a Assembleia Geral de Credores, na terceira convocação no dia (14/08/2017) catorze de agosto de dois mil e dezessete, marcada às 14:00 horas, até este horário estavam os presentes as pessoas identificadas nas listas de presenças em anexo, no salão do Tribunal do Júri, no fórum, nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Por isto, o **Sr. Sergio Henrique Miranda de Sousa**, CPF 771.405.169-87, Administrador Judicial, nomeado pelo Exmo. Dr. Juiz **Marcelo Pimentel Bertasso**, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, para que os credores deliberem conforme estabelece art. 35, I, e convocada segundo o art. 36 da Lei 11.101/2005 – LRJ. As portas deste local estavam abertas desde às 13:00 horas, para recepção e identificação dos credores.

**1. Fase inicial:**

- 1.1. Primeiramente, o Sr. Sergio Henrique Miranda de Sousa, dirigiu-se a mesa do Presidente e da Secretária, saudou os presentes e agradeceu a presença de todos e reabriu os trabalhos.
- 1.2. O Presidente convidou como secretária a Sra. Hellen Mariane Nascimento para digitar a ata e sua auxiliar Eriken Alves Caetano do Vale na contagem dos presentes e dos votos.
- 1.3. O Presidente convidou: credores de cada classe e 01 (um) representante da Recuperanda, para:
  - a) Revisarem e assinarem a ata e também a lista de presença e dados do quórum para instalação da Assembleia;
  - b) Acompanharem a apuração dos votos de todos os tópicos;
  - c) Pediu para informarem à Secretária, neste momento, os seus nomes completos e quem representam. Manifestaram-se:

Classe I - A- Credores Trabalhistas: pelo procurador Cleber Ribeiro Pereira.

Classe III - Credores Quirografários: José Ivan Guimaraes Pereira e Eduardo Rodrigues de Mello.

Classe IV – Credores de ME e EPP: Eduardo Rodrigues de Mello.

Da Recuperanda: Dr. Allison Giuliano Franco Sousa.

**2. Abertura da Assembleia:**

- 2.1. Às 14 horas o Presidente da Assembleia recebeu na mesa de recepção dados sintéticos e as relações dos presentes.
- 2.2. Estes dados foram conferidos pelos representantes dos Credores e da Recuperanda (acima descritos), os quais confirmam neste momento a integridade destes dados submetidos à Secretária e Presidente e dispensam questionamentos posteriores sobre estes dados pelos mesmos conferidos, sendo a representatividade dos presentes: Classe I – 48,69% do total do quadro; Classe III – 80,41% e Classe IV – 40,21%.
- 2.3. Foi dada a palavra ao Dr. Alisson que indagou aos presentes se havia alguma proposta alternativa a apresentada ao Plano, sendo que o Banco Itaú e a Profarma se manifestaram negativamente, não apresentando estas empresas nenhuma outra proposta. O Presidente também questionou os demais credores e ninguém se manifestou. O Banco Itaú solicitou a juntada das objeções, que o Presidente junta em anexo.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama (PR) - Autos de Recuperação Judicial da empresa APOLOFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME E OUTROS., nº: 0014874-13.2015.8.16.0173 - dia 23/05/2017

Página 2 de 3

2.4. Foi informado sobre a questão da mudança da porcentagem do voto do credor Caixa Econômica Federal, por decisão em autos que alterou o seu crédito, porém, não estava presente nesta data, razão pela qual, não constou no quórum de deliberação.

**3. Apresentação de alteração do PRJ – Plano de Recuperação Judicial Recuperanda**

3.1. Consignando que para atender o Credor Banco Bradesco apresenta o seguinte aditivo ao Plano de Recuperação, nos termos do artigo 56, parágrafo 3º, da LRE: o pagamento do crédito a este credor Banco Bradesco se fará na seguinte forma: 96 meses, carência de 12 meses, encargos de 8% a.a. + TR, cuja incidência ocorrerá da presente data, sem deságio. Dr. Alisson manifesta que concorda com a proposta do Banco Bradesco. Banco Itaú não tem interesse na mesma proposta.

**4. Votação**

- 4.1. O Presidente informou a todos que agora será momento para a votação, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e demais deliberações sobre esse plano;
- 4.2. Às 14:07 horas iniciou a votação, em continuidade a ordem do dia e expôs sobre a ordem da votação: Aprovação, rejeição ou modificação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor e demais deliberações sobre esse plano;
- 4.3. A votação será computada por Classe I, III e IV, conforme determina o art. 45 da LRJ.
- 4.4. Para acompanhar a apuração, requer que seja apontado 1 (um) representante de cada Classe de Credores.
- 4.7 Todos os assuntos nesta assembleia deliberados serão submetidos ao Juízo.

**5. Apuração dos Votos**

- 5.1. Iniciou às 14:08 h.
- 5.2. O Presidente reafirmou as instruções já prestadas quanto à votação e convidou, apenas um representante de cada classe, que assinou a lista de presença dentro do prazo, na seguinte ordem e forma:
- 5.3. Classe Trabalhista, por unanimidade, aprovado.
- 5.4. Classe ME EPP, por unanimidade, aprovado.
- 5.5. Classe Quirografário, Banco Itaú, Profarma e Pepsico reprovam o Plano.
- 5.6. A apuração dos votos foi coletada nominalmente.
- 5.7. Os percentuais representam da quantidade de representatividade dos créditos por cabeça e por crédito:

**PORCENTAGENS VOTOS DOS PRESENTES POR CABEÇA**

S = Sim /Aprova;

"N" = Não/Rejeição;

O = abstenção, nulo e ilegível.

CLASSE	S = Sim /Aprova;		"N" = Não/Rejeição;		O = abstenção, nulo e ilegível.	
	Quant.dos Presentes	% do crédito presente	Quant.dos Presentes	% do crédito presente	Quant.dos Presentes	% do crédito presente
I	231.541,17	100,00%		0,00%		231.541,17
II						
III	11,00	78,57%	3,00	21,43%		14,00
IV	45.745,23	100,00%		0,00%		45.745,23
	277.297,40	100,00%	3,00	0,00%		277.300,40



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª Vara Cível da Comarca de  
Umuarama (PR) - Autos de Recuperação Judicial da empresa APOLOFARMA  
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME E OUTROS., nº: 0014874-  
13.2015.8.16.0173 - dia 23/05/2017

Página 3 de 3

PORCENTAGENS VOTOS EM REPRESENTATIVIDADE DOS CRÉDITOS

CLASSE	S = Sim /Aprova;		"N" = Não/Rejeição;		O = abstenção, nulo e ilegitímo.		
	Valor do Crédito presente	% do crédito presente	Valor do Crédito presente	% do crédito presente	Valor do Crédito presente	% do crédito presente	Valor total do crédito presente
I	231.541,17	100,00%		0,00%		0,00%	231.541,17
II							
III	1.628.905,21	52,47%	1.475.632,62	47,53%		0,00%	3.104.537,83
IV	45.745,23	100,00%		0,00%		0,00%	45.745,23
	1.906.191,61	56,37%	1.475.632,62	43,63%	-	0,00%	3.381.824,23

6. Encerramento:

- 6.1. O Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos os presentes, solicitou permanecerem os representantes de cada classe e da Recuperanda, para revisão, impressão e assinatura da ata, e somente em seguida será declarada encerrada a Assembleia apenas após o término da confecção da ata.
- 6.2. E ata restou aprovada pelos presentes e foi impressa e assinada pelos subscritores a seguir. Às 14:15 hrs o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia.

7. Anexos desta Ata:

- l) Lista dos credores presentes para apuração do quórum e instalação da Assembleia:
- a) Classe I – Credores Trabalhistas;
  - b) Classe III – Credores Quirografários;
  - c) Classe III – Credores ME e EPP.

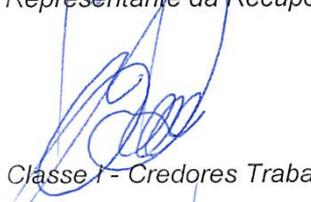
Os subscritores acompanharam a confecção, revisão e impressão desta ata, que agora às 14:22h é impressa pela Secretária e todos a seguir subscrevem em conjunto.

  
**Sergio Henrique Miranda de Sousa**  
Presidente da Assembleia

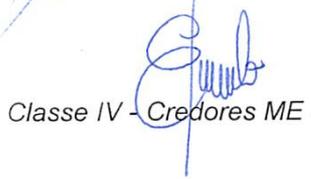
  
**Eriken Alves Caetano Do Vale**  
Secretária da Assembleia

  
Representante da Recuperanda

  
**Allison Giuliano Sousa**  
Procurador da Recuperanda

  
Classe I - Credores Trabalhistas

  
Classe III - Credores Quirografários

  
Classe IV - Credores ME e EPP

